LEI N.º 676/2007.

Concede gratificação ao servidor que exerce a função de Coordenador do Programa Nacional de Imunização - PNI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida gratificação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), ao servidor público municipal que esteja exercendo o cargo de Coordenador do Programa Nacional de Imunização - PNI;

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o *caput* deste Artigo, terá como incidência o salário-base percebido pelo servidor no cargo que estabelece e as despesas serão suportadas por dotações próprias do Orçamento Público Municipal;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2007.

Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município